PUBLICADO DOC 12/08/2011, PÁG 57

PARECER Nº 872/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 082/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto que dispõe sobre a criação de pelo menos 2 (duas) escolas profissionalizantes em cada Subprefeitura do Município de São Paulo em número não inferior a 5 (cinco) por ano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa entendeu que a proposta encontra fundamento no artigo 37, caput, da Lei Orgânica do Município e exarou parecer de legalidade. Porém apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à proposta, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposta é meritória e atinge o interesse público na medida que busca atender a demanda, principalmente da população jovem, por formação profissional técnica para inserção cidadã no mercado de trabalho.

O ensino profissionalizante é reconhecido como relevante área da educação, tanto que integra um dos itens nas metas do Plano Nacional de Educação e tem espaço de destaque também no documento da Conferência Nacional de Educação de 2010. Daí a importância de que seja expandido através da criação de escolas municipais por Subprefeitura.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/08/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente - abstenção
Claudinho de Souza - Relator
Alfredinho - PT
Agnaldo Timóteo - PR
Attila Russomanno - PP
Netinho de Paula - PCdoB